



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Luiza Cristina Volkweis

Telefone: 55 3511 5100

E-mail: luizavolkweis@santarosa.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para contratar empresa para execução de uma praça no Distrito de Bela União. A implantação da praça refletirá em um amplo e adequado espaço para usufruto pela população residente próximo ao espaço.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A obra proposta nesse estudo, não está contemplada no Plano de Contratações Anual, em função de que a presente demanda se deu após a formatação e conclusão do plano para o presente ano e com o advindo repasse do Governo Federal.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para uma adequada contratação do objeto proposto, entende-se como necessário os seguintes requisitos para contratação.

- a) Atestado de Capacidade Técnica do executor com anotação/registro de responsabilidade técnica comprovando a execução de objeto compatível com o licitado;
- b) Entende-se como mais adequada a contratação de empreitada por preço unitário;
- c) Exigência de prestação de garantia conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a presente contratação se estima uma área aproximada de 1.680,00m².

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções de mercado observadas para atender a demanda da presente contratação são execução de construção convencional e paisagismo adequado para área urbana.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para definição da estimativa de valor se toma como base o valor de repasse oriundo de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 396.000,00.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de projeto para desenvolvimento de uma praça com caminhos pavimentados, paisagismo, instalação de brinquedos infantis, equipamentos de academia aberta e infraestrutura para contemplação do espaço e iluminação pública demonstra ser a mais adequada para a necessidade em tela, de rápida execução e para proporcionar mais uma opção de lazer à comunidade local. A concepção abrange também uma área de caminhada para prática de atividades físicas.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não é possível se parcelar as etapas da obra, pois a realização de uma atividade poderá comprometer a garantia da atividade subsequente, e conseqüentemente afetar a garantia do produto final que compõem o objeto, devendo se possibilitar, porém, que sejam subcontratados serviços que se demonstrem possíveis e/ou necessários.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação descrita nesse estudo, espera-se proporcionar um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

espaço adequado para lazer, atividade física e recreação da população residente próxima a área de intervenção.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em função de que os serviços necessários para a conclusão do objeto a se contratar, serão todos realizados através de execução indireta, não se faz necessário ao Município intervir com equipamentos, materiais ou mão de obra. Caberá ao Município destinar servidor engenheiro(a) e/ou arquiteto(a) para acompanhar e fiscalizar o bom andamento do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se constata que existam em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser observado o encaminhamento ambientalmente adequado de resíduos de materiais e entulhos de obra se houver.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por fim entende-se, com base nas informações apresentadas no presente estudo, que é possível se realizar a contratação da solução pretendida, possuindo essa viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Santa Rosa, dezembro de 2025.